



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 012.00002666/2024-94

TERMO DE ADITAMENTO

05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SOROCABA** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **JULIANA FELICIDADE ARMEDE**, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob n.º 27 [REDACTED] devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA EXECUTIVA** respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF**, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo, n.º 2082 – Bonfim, Campinas/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.595.502/0001-88, representada neste ato, por seu presidente, **REUBER LUIS BOSCHINI**, portador da cédula de identidade RG n.º 14 [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob n.º 068. [REDACTED], doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de agosto de 2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 012.00002666/2024-94

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de **R\$ 30.125,72 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, sendo destinados a aquisição e instalação de equipamentos para implantação do Bom Prato Móvel, ao valor total da parceria, necessária à execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de **R\$ 30.125,72 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, sendo destinados a aquisição e instalação de equipamentos, do programa de trabalho 083.06351860010000, onerando a U.O. 35009 – Diretoria de Combate à Fome, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 445042 (investimento), ao valor da parceria, que passará a importar em **R\$ 14.652.202,96 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 012.00002666/2024-94

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

JULIANA FELICIDADE ARMEDE

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

REUBER LUIS BOSCHINI

Presidente do Centro de Orientação Familiar - COF

Testemunhas:

Tayane Purcineli
Nome: **Tayane Purcineli**
RG: **5 [REDACTED]**
COSAN Bom Prato

Aline Barros dos Santos
Nome: **ALINE BARROS DOS SANTOS**
RG: **39 [REDACTED]**
COSAN BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8357
Nome do responsável: Andrezza Rosalém Vieira			C P F 039. [REDACTED]
R.G. 1 [REDACTED] SSP/ES	Cargo: Secretária de Estado		

2 - OSC

Nome: Centro de Orientação Familiar - COF		CNPJ/CPF: 44.595.502/0001-88	
Endereço: Avenida Governador Pedro de Toledo, n.º 2082		CEP: 13070-715	
Nome do responsável: Reuber Luis Boschini		C P F 068 [REDACTED]	
RG 14 [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Posse 01/04/2020

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Sorocaba.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.300 (um mil e trezentos)** refeições/almoço diário, sendo **130 (cento e trinta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.170 (um mil e cento e setenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11h00 (onze) horas às 14h00 (quatorze) horas ou até o término da cota diária.

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 (sete horas da manhã) às 09h00 (nove horas da manhã) ou até o término da cota.

C – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

D – Fornecimento de **300 (trezentos)** refeições/jantares diários, sendo 30 destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 270 aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 17 (onze) horas até às 19h ou até término da cota diária, ou até término da cota diária, até **31/12/2025**.

E – Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, até **31/12/2025**.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/Diretoria de Combate à Fome.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de **20/07/2024 a 19/07/2025**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica ampliado o atendimento excepcional jantares e o atendimentos com dispensa de pagamento na unidade pelo período de **01/01/2025 a 31/07/2025**.
- d) Fica prorrogada a parceria pelo período de **01/08/2025 à 31/07/2028**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade Sorocaba localizado na Rua dos Andradas nº115 – Jardim faculdade, Sorocaba/SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato – Unidade Sorocaba em 20/07/2024.
- b) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: 01 Gerente, 01 Nutricionistas, 01 Técnico de Nutrição, 01 Cozinheiros, 01 Meio-Oficial, 10 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 02 Ajudante Geral de Limpeza, 01 Ajudante Geral de Registro de Cartões Registro de Cartões, 01 Ajudante Geral de Controlador de Acesso, totalizando 20 funcionários exclusivos para a unidade (o acréscimo ou supressão ao previsto estará sujeito à aprovação prévia da equipe técnica).
- c) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da Diretoria de Combate à Fome.
- d) Como condição de celebração do Termo de Colaboração, fica a respectiva OSC obrigada a consultar e dar preferência na contratação dos profissionais cadastrados no Banco de Dados dos Postos de Atendimento ao Trabalhador do Estado e do respectivo Município, por meio do CATE (<https://cate.prefeitura.sp.gov.br/vagas-de-emprego/>) e (<https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/postos-de-atendimento-ao-trabalhador-pats/>).
- e) Na contratação deverá ser dada preferência às mulheres vítimas de violências, pessoas LGBTQIAPN+, pretos(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e/o mobilidade reduzida e estrangeiros que possibilite o desempenho da função, ficando a critério da OSC realizar consulta ao banco de dados disponível no site da Secretaria de Deficiência <http://www.emploinclusivo.sedpcd.sp.gov.br/>;
- f) Estende-se a preferência de contratação às pessoas oriundas de formação pela OSC que desenvolve projetos educacionais ou gere escolas profissionalizantes, inclusive egressos da rede prisional; e
- g) A OSC também tem a faculdade de realizar ações de divulgação de vagas para o público usuário do Programa.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à OSC, recursos correspondentes a Unidade Fixa de **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos) por refeição fornecida já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

à R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), e R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 2.420.510,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e dez reais)**, para o período de **20/07/2024 a 19/07/2025**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.229.570,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta reais)** para o exercício de **2024** e **R\$ 1.190.940,00 (um milhão e cento e noventa mil e novecentos e quarenta reais)** para o exercício de **2025**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00 (um real)**, pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos)**, e **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)** por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago por todos os usuários, de acordo com a Resolução SEDS 25/2024.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** fixados na ordem de **R\$ 706.340,00 (setecentos e seis mil, trezentos e quarenta reais)** para o período de **14/10/2024 a 31/07/2025**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 210.540,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais)** para o exercício de **2024** e **R\$ 495.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais)** para o exercício de **2025**. conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à **OSC** parceira, recursos correspondentes a **R\$ 310.205,66 (trezentos e dez mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)** sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 181.689,04 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)** destinados a aquisição e instalação de equipamentos e **R\$ 128.516,62 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, destinadas a adequação do local, conforme descrito no anexo I, no exercício de 2024.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais)**, destinados as refeições/ jantares e **R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**, destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, para o período de **01/01/2025 à 31/07/2025**, conforme anexo I deste plano de trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 955,32 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** destinados ao reajuste no valor de locação do imóvel, pelo período de **10/06/2025 à 31/07/2025**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente referente prorrogação de vigência da unidade, pelo período de **01/08/2025 à 31/07/2028**, o valor correspondente a ordem de **R\$ 9.390.481,08 (nove milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.589.955,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** para o exercício de 2025, **R\$ 3.010.770,00**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

(três milhões, dez mil, setecentos e setenta reais) para o exercício de 2026, **R\$ 3.034.230,00** (três milhões, trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais) para o período de 2027 e **R\$ 1.765.080,00** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) para o exercício de 2028, conforme anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 269.640,00** (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) para o fornecimento de refeições excepcionais, pelo período de **01/08/2025 a 31/12/2025**.
- 3- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 287.195,76** (duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) destinados a locação do imóvel, pelo período de **01/08/2025 à 31/07/2028**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à OSC parceira, recursos correspondentes à **R\$ 30.125,72** (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos para Implantação do Bom Prato Móvel, conforme descrito no anexo I, no exercício de 2025.

b) Do usuário

Os valores previstos para o pagamento dos usuários são de **R\$ 1.044.750,50** (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para o período de vigência.

c) Gratuidade

Os valores previstos para o pagamento das refeições gratuitas equivalem a **R\$ 26.750,00** (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) para o período de **01/08/2025 a 31/12/2025**.

d) Parceria

O valor total da Parceria passa a ser: **R\$ 14.652.202,96** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

e) Da OSC.

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know-how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome - DCF

Do subsídio - Custeio das Refeições

SOROCABA	Vigência	
	20/07/2024	A 19/07/2025

Do subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	300
CRIANÇA	R\$ 7,10	130
ADULTO	R\$ 6,10	1.170
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	30.600	45.300
CRIANÇA	13.260	19.630
ADULTO	119.340	176.670

TOTAL ALMOÇO	132.600	196.300
TOTAL GERAL	163.200	241.600

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 58.140,00	R\$ 86.070,00
CRIANÇA	R\$ 94.146,00	R\$ 139.373,00
ADULTO	R\$ 727.974,00	R\$ 1.077.687,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 822.120,00	R\$ 1.217.060,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 880.260,00	R\$ 1.303.130,00

TOTAIS
75.900
32.890
296.010

328.900
404.800

TOTAIS
R\$ 144.210,00
R\$ 233.519,00
R\$ 1.805.661,00
R\$ 2.039.180,00
R\$ 2.183.390,00

ANO					
2024			2025		

JAN	0	-	JAN	22	189.860,00
FEV	0	-	FEV	20	172.600,00
MAR	0	-	MAR	20	172.600,00
ABR	0	-	ABR	21	181.230,00
MAI	0	-	MAI	21	181.230,00
JUN	0	-	JUN	20	172.600,00
JUL	8	69.040,00	JUL	14	120.820,00
AGO	22	189.860,00	AGO	0	-
SET	21	181.230,00	SET	0	-
OUT	23	198.490,00	OUT	0	-
NOV	20	172.600,00	NOV	0	-
DEZ	21	181.230,00	DEZ	0	-
DIAS	115	992.450,00	DIAS	138	1.190.940,00

TOTAIS	
253	

R\$	2.183.390,00
-----	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

Do Valor pago pelo usuário		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	130
ADULTO	R\$ 1,00	1.170
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.300
CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 15.300,00	R\$ 22.650,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 119.340,00	R\$ 176.670,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 119.340,00	R\$ 176.670,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 134.640,00	R\$ 199.320,00
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 1.014.900,00	R\$ 1.502.450,00

TOTAIS	
R\$	37.950,00
R\$	-
R\$	296.010,00
R\$	296.010,00
R\$	333.960,00
R\$	2.517.350,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.183.390,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.950,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 296.010,00
TOTAL	R\$ 2.517.350,00

JANTAR - SEG. A SEX.

Vigência

07/08/2024 a 31/12/2024

Subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CRIANÇA	R\$ 7,10	30
ADULTO	R\$ 6,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		300

Valor pago pelo Usuário		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		300

2024		
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	8	14.880,00
AGO	22	40.920,00
SET	21	39.060,00
OUT	23	42.780,00
NOV	19	35.340,00
DEZ	21	39.060,00
DIAS	114	212.040,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	
REFEIÇÃO TIPO	2024
CRIANÇA	3.420
ADULTO	30.780
TOTAL JANTAR	34.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO	
REFEIÇÃO TIPO	2024
CRIANÇA	R\$ 0,00
ADULTO	R\$ 30.780,00
TOTAL JANTAR	R\$ 30.780,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO	
REFEIÇÃO TIPO	2024
CRIANÇA	R\$ 24.282,00
ADULTO	R\$ 187.758,00
TOTAL JANTAR	R\$ 212.040,00

Valores Totais - SEDS e USUÁRIOS	
Descrição	Valores
Valor repassado pela SEDS	R\$ 212.040,00
Valor pago pelo USUÁRIO	R\$ 30.780,00
TOTAL JANTAR	R\$ 242.820,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

GRATUIDADE	
Vigência	07/08/2024 a 31/12/2024

Subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	80
ALMOÇO	R\$ 1,00	100
JANTAR	R\$ 1,00	80
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		260

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	
REFEIÇÃO TIPO	2024
CAFÉ DA MANHÃ	9120
ALMOÇO	11.400
JANTAR	9.120
TOTAL	20.520
TOTAL GERAL	29.640

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO	
REFEIÇÃO TIPO	2024
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 4.560,00
ALMOÇO	R\$ 11.400,00
JANTAR	R\$ 9.120,00
TOTAL	R\$ 25.080,00

2024		
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	8	1.760,00
AGO	22	4.840,00
SET	21	4.620,00
OUT	23	5.060,00
NOV	19	4.180,00
DEZ	21	4.620,00
DIAS	114	25.080,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café da Manhã - Seg a Sex.	R\$ 144.210,00
Almoço - Seg. a Sex	R\$ 2.039.180,00
Jantar - Seg a Sex	R\$ 212.040,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 2.395.430,00
Usuário - Café da Manhã - Seg a Sex	R\$ 37.950,00
Usuário - Almoço - Seg a Sex	R\$ 296.010,00
Usuário - Jantar Seg a Sex	R\$ 30.780,00
VALOR PAGO PELOS USUARIOS	R\$ 364.740,00
TOTAL	R\$ 2.760.170,00

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café da Manhã - Seg a Sex	75.900
Almoço - Seg a Sex	328.900
TOTAL	404.800

Gratuidade	R\$ 25.080,00
------------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos ¹	29%
Gêneros Alimentícios	48%
Outros Materiais de Consumo ²	7%
Outros Serviços de Terceiros ³	5%
Locação de Imóvel ⁷	4%
Utilidades Públicas ⁴	2%
Manutenções e Adaptações	4%
Despesas Financeiras e Bancárias	0%
Despesas com inovação ⁵	0%
Outras despesas inerentes ao objeto da parceria ⁶	1%
Locação Móvel ⁷	0%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(6) Aplicar obrigatoriamente o percentual de recursos com ações de inovação, conforme previsto na proposta, sob pena de aplicações de penalidades.

Observação:

- 1- A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 5% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.**
- 2- A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal N.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais N.º 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores N.º 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL:

- I. As OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, por meio eletrônico na plataforma da Diretoria de Combate à Fome/SEDS, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, através do Sistema de Prestação de Contas da Diretoria de Combate à Fome;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, através do Sistema de Prestação de Contas da Diretoria de Combate à Fome.
 - d) Todas as Notas fiscais e comprovantes de pagamento deverão ser inseridas no Sistema de Prestação de Contas da Diretoria de Combate à Fome.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, POR MEIO DO PORTAL www.parceriassociais.sp.gov.br

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) Relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido na Prestação Anual (Anexo RP-10-Instruções 01/2020 TCE)
 - d) Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

- tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- e) Conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês da vigência do Termo de Colaboração, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;
 - f) Comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC e respeitavas notas explicativas, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
 - h) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
 - i) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - j) Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;
 - k) Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - l) Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias
 - m) Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término do ajuste;
 - n) Os documentos previstos nas alíneas acima dever ser encaminhados, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - o) Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC, à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor;

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO MAGNO

Diretora do Programa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome - DCF

Anexo 1 - Aquisição e Instalação de Equipamentos - BP Móvel Sorocaba



TOTAL EPI CAMPINAS

AVENIDA CARLOS GRIMALDI, 714, JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS/SP - 13091-000
(19) 3206-1212 - (19) 9 9112-7974 - contato@totalpicampinas.com.br - www.totalpicampinas.com.br

Inclusão: 16/06/2025 13:48

Alteração: 16/06/2025 14:14

Usuário: JONATHAS

Cnpj:49.887.564/0001-87 - IE:150.178.834.119

Pedido

Número: 34221 Cliente: 1 - CONSUMIDOR - CONSUMIDOR

Cpf:

Status: ORÇAMENTO

Endereço:

Email:

Telefone:

Vendedor: JONATHAN

Comprador: CLAUDIA

Pedido Compra:

Código	Descrição	Un	Valor	Qtd	Total
169802	CINTA ERGONOMICA T- M (38-40) STF - ERCE9011 - STEELFLEX	PC	55,21	3,00	165,63
36002	CAPA PVC LONIL COR AMARELA CA 48345 T- G - KSEG	PC	24,02	3,00	72,06
7041	BOTA PVC CANO MEDIO COR BRANCA CA 37456 N 41 - BRACOL	PAR	59,49	3,00	178,47
420	PEDESTAL ZEBRADO 90CM	PC	29,85	3,00	89,55
232	CORRENTE ZEBRADA (AMARELO - PRETO) ELO (P) 38X21X5MM (METRO)	M	4,29	10,00	42,90
5364	LUVA ANTICORTE SS1007N (HPPE) DUPLO BANHO CA 32039 T- 9(G) - SUPER SAFETY	PAR	34,92	1,00	34,92

Produtos R\$ 583,53

Despesas 0,00

Desconto 0,00

Total R\$ 583,53

Fatura	Parcela	Vencimento	Valor	Pagamento	Pagamento	Forma Pagamento	Pago
	1 / 1	16/06/2025	583,53			A VISTA	NÃO

Observação:

SOLICITANTE CLAUDIA

MATERIAL A PRONTA ENTREGA
DISPONÍVEL PARA RETIRADA LOJA
ENTREGA CONSULTAR FRETE
VALIDADE DA PROPOSTA 5 DIAS

FORMAS DE PAGAMENTO:

CARTÃO DE DÉBITO

Girar no sentido anti-horário



ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA

R. Salto Grande 658 - Jd. Do Trevo
Campinas - 13040-001
Telefone: (19)3778-8000 Fax: (19)3778-8009
filialcps@ultramaquinas.com.br
CNPJ: 00.314.550/0003-47 I.E.: 244597236111

Proposta nº 3522327

Data de Emissão: 13/06/2025

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR
Endereço: GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 2082
Cidade: CAMPINAS
Telefone: (19) 3231-8794
Contato:
Celular:

Nextel:

CNPJ: 44.595.502/0001-88
Bairro: BONFIM
UF: SP CEP: 13070715
Fax:
Email: naotem@gmail.com
Quadrante:

Seq	Gescom	Original	Produto	Marca	UN	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Subtotal	% ICMS	CST	NCM	BaselCMS	R\$ ST
1		BQ003	BANQUETA 3 DEGRAUS	REAL ESCADA	PC	1,00	120,00	120,00	18,00	000	76061190	120,00	0,00

Valor de ICMS e IPI inclusos nos itens

R\$ Difal 0,00

R\$ FCP 0,00

Total do Pedido : R\$ 120,00

Observação

Validade da Proposta: 5 dias
Frete: Cliente Transportador:
Mínimo de faturamento: R\$ 300,00
FRETE CIF: Acima de R\$ 1.000,00 (*Consultar região*)

CAMPINAS, 13 de Junho de 2025

FLAVIANA CPS
flaviana@ultramaquinas.com.br

Condição de Pagamento
28DDL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome - DCF

Orçamento: Magazine Luiza

magazineluiza.com.br/mesa-dobravel-para-churrasco-maxchief-180-mts-c-alca-branco/p/acgh41862d/mo/mdop/78seller_id=clikshop&utm_source=goog...

PDC - Prestação de... Sistema de Gestã...

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Móveis > Sala de Jantar > Mesa de Parede > Mesa Dobrável Para Churrasco Maxchief 1,80 Mts C/alça Branco

Mesa Dobrável Para Churrasco Maxchief 1,80 Mts C/alça Branco

Código acgh41862d | Ver descrição completa | Maxchief

★★★★☆ 4.0 (1) Avaliar produto

Vendido por **Sector Forte**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 472,48 em 3x de R\$ 157,49 sem juros
ou **R\$ 458,31** no Pix
(3% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros R\$ 472,48
3xR\$ 157,49

COMPRAR AGORA

Windows 11 Pesquisar

Celular Samsung Galaxy A26 5G Celular Samsung Galaxy A26 5G Produtos com até 15 OFF no Pix

casasbahia.com.br/celular-samsung-galaxy-a26-5g-256gb-8gb-ram-camera-de-50mp-ip67-tela-super-amoled-67-quot-nfc-branco/p/1571505946...

Sistema de Gestã... PDC - Prestação de... Adobe Acrobat Emissão Certidão N...

CUPOM DESCONTO FRETE GRÁTIS PROIBIDO PERDER VENDA CARNÊ DIGITAL RETIRA RÁPIDO

CASASBAHIA O que você tá procurando? Entregar em: 18030-175 - Sorocaba Olá, COF. [Acesse sua conta](#)

Departamentos Telefonia Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Carnê Digital Cartão Casas Bahia Serviços Banq

casasbahia.com.br > Telefones e Celulares > Smartphones > Android

Celular Samsung Galaxy A26 5G 256GB, 8GB RAM, Câmera de 50MP, IP67, Tela Super AMOLED 6.7", NFC - Branco

(Cod. Item: 1571505946) Outros produtos [Samsung](#)

Feito pra Durar
6 atualizações de Android
6 anos de atualizações de segurança

IP67

Vendido e entregue por **Loja Samsung Oficial**
★★★★★ 5.0 2 avaliações Sem perguntas

R\$ 1.699,00
ou em até 10x de R\$ 169,90 sem juros

[Ver mais opções de pagamento](#)

Carnê Digital
Parcela em até 24x [Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega 18030-175 [Consultar](#)

Rua dos Andradas, Jardim Faculdade - Sorocaba - SP

20°C Pred ensolarado Pesquisar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome - DCF

Orçamento: Magazine Luiza

Kit Gazebo Tenda Sanfonada Praia 3x3 M X-flex + 2 Paredes Oxford Mor

4.0 (9) Avaliar produto

Vendido por Mercado D
Entregue por MAGALU
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 880,39 em 10x de R\$ 88,04 sem juros
ou R\$ 880,39 no Pix

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

18030-175



Página 1 de 1

ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
RALPHO LEITE BARROS 55/65 - JARDIM DO TREVO - CAMPINAS/SP - CEP: 13040020
CNPJ: 00.565.813/0005-52 - IE: 795071022110
Central de Atendimento: (19) 3516-3000

ORÇAMENTO Nr.: 5374202

Cliente: CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR
Cidade: CAMPINAS/SP
CNPJ: 44.595.502/0001-88 (I.E.:) - Consumidor Final Não Contribuinte
Fone: (5519) 3231-8794
Fax: (19) 9999-9999
A/C: Claudia

NOVA IDENTIDADE. MESMO COMPROMISSO.
Reforçamos quem somos com um visual que acompanha nossa evolução.

It	Código	Descrição (Clique na Descrição para acessar o Catálogo do Produto)	Referência	Un	Marca	Qt	Vlr. Unit	Vlr Total	%PI	CST CFOP	%ST	%ICMS	%Red	NCM	Disponibilidade Estoque	Multiplo Venda
1	194922	CINTA AMARRACAO CARGA CATRACADA, STON X 5M	CG 5055	PC	CARBOGRAFIT E	1,00	129,90	129,90	0,00	200 5103	0,00	18,00	0,00	63079090	INDISPONÍVEL	1,00
TOTAL R\$								129,90								

Produtos com dúvida na especificação - Favor falar com o Vendedor ou clique sobre o item e abra o Catálogo para validar as especificações.

Itens sinalizados em amarelo "produtos sob encomenda", após confirmação do pedido, não serão aceitos devolução ou cancelamento
Não aceitaremos Devoluções sem prévia autorização do Depto de Vendas.

Validade da Cotação: 3 dias dentro do mês vigente ou enquanto durarem os estoques.

Faturamento Mínimo: R\$0,00

Frete: FOB - - Descarga/Montagem por conta do cliente.

Cond Pagto: PIX Antecipado (API) gera adiant		
Parcela	Prazo	Valor
1	1	R\$ 129,90

Finalidade: Consumo
Valor do Frete: R\$ 0,00
Valor do IPI: R\$ 0,00
Valor de Subs. Tribu.: R\$ 0,00
Valor de Repasse: R\$ 0,00
Vl. Total Cotação: R\$ 129,90

Vendedor Interno: LUIZ MIGUEL - (19) 3516-3011
luiz.miguel@anhangueraferramentas.com.br

Agora também através dos Canais Digitais

(19) 3516-3011

CAMPINAS, 13 de Junho de 2025
Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome - DCF

	WORK-SEG COM. E SERV. MAT. DE CRISTOVAO COLOMBO Nº 00287 CNPJ. 06067306000141 CEP 13023-230 GUANABARA CAMPINAS SP Fone 19 32316237 Data do Orçamento: 01/07/2025 Emissão: 02/07/2025 Hora: 09:34:38	Orçamento N.º 112019 Página: 1
---	---	-----------------------------------

Cliente: 13213 CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR
Endereço: AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 2082
Bairro: BONFIM Município: CAMPINAS
CEP: 13070-715 C.G.C.: 44.595.502/0001-88 I.E./R.G.
Telefone: 19 992254461 Fax: 0 Veículo: Cor:
Placa: Chassis: Km: 0 Previsão de Retorno: / / Ano:

Produtos

Código	Descrição	Garantia	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
00.456/G	CINTO LOMBAR DG BELT C950 G	1 29/09/2025	3,00	43,00	129,00
00.380	CAPA PVC FORRADA AMARELA G	1 29/09/2025	3,00	27,35	82,05
00.858/G	LUVA RES CORTE B NITRIL SS1007 G-9	1 29/09/2025	2,00	34,40	68,80
00.170/40	BOTA PVC BRANCA C MEDIO 40	1 29/09/2025	3,00	52,50	157,50
00.1071	PEDESTAL PVC PRETO/AMARELO 0,90 MT	1 29/09/2025	3,00	26,00	78,00
00.500	CORRENTE PLASTICA PRETA/AMARELA ELO P	1 29/09/2025	10,00	3,00	30,00
Total em Peças:					545,35
Total em Serviços:					0,00
Total Geral:					545,35

FATURAMENTO MÍNIMO - R\$ 350,00

Obs.: A/C CLAUDIA - 19 99225-4461 - CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR

Condição de Pagto.

02/07/25

545,35

1 - 3 MESES

Garantia

	WORK-SEG COM. E SERV. MAT. DE CRISTOVAO COLOMBO Nº 00287 CNPJ. 06067306000141 CEP 13023-230 GUANABARA CAMPINAS SP Fone 19 32316237 Data do Orçamento: 16/06/2025 Emissão: 16/06/2025 Hora: 14:39:07	Orçamento N.º 111456 Página: 1
---	---	-----------------------------------

Cliente: 13213 CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR
Endereço: AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 2082
Bairro: BONFIM Município: CAMPINAS
CEP: 13070-715 C.G.C.: 44.595.502/0001-88 I.E./R.G.
Telefone: 19 992254461 Fax: 0 Veículo: Cor:
Placa: Chassis: Km: 0 Previsão de Retorno: / / Ano:

Produtos

Código	Descrição	Garantia	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
00.170/40	CA 37456 BOTA PVC BRANCA C MEDIO 40	1 14/09/2025	3,00	52,50	157,50
00.858/G	CA 32039 LUVA RES CORTE B NITRIL SS1007 G-9	1 14/09/2025	1,00	34,40	34,40
Total em Peças:					191,90
Total em Serviços:					0,00
Total Geral:					191,90

FATURAMENTO MÍNIMO - R\$ 350,00

Obs.: A/C CLAUDIA - 19 99225-4461 - CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR

DADOS WS PGT - BANCO 341 ITAU / AG 0546 / C/C 87611-1 / PIX 06067306000141

Condição de Pagto.

16/06/25

191,90

1 - 3 MESES

Garantia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome - DCF



Data	12/06/2025	Vendedor	Karen Paula Ferreira	Orçamento N°	13935
------	------------	----------	----------------------	--------------	-------

Informações do Cliente							
Nome	CLAUDIA			Logradouro	AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2082		
Razão Social	CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR			Bairro	BONFIM		
CPF / CNPJ	44.595.502/0001-88			Cidade	CAMPINAS		
E-mail	claudiac.reginato@gmail.com			Estado	SP		
Telefone	(19) 99225-4461			CEP	13070715		

Cód. Produto	Descrição	Complemento	Qtde	VL Unitário	VL Total	Desconto	Total Final
1090	SUPERBOX 80 LTS	AZUL	13,00	849,9800	11.049,74	0,00	11.049,74
101215	PALLET 9 PÉS VAZADO 1000 X 1200 X 150 PRETO	PRETO	1,00	147,4200	147,42	0,00	147,42
ES.PL.50.50.5.P	ESTRADO PLASTICO 50 X 50 X 5 CM - COR: PRETO	820x410x130	14,00	58,9700	825,58	0,00	825,58
0306	CAIXA PLASTICA MONOBLOCO	BRANCO - 26 LTROS (CAIXA+TAMPA)	1,00	56,0100	56,01	0,00	56,01
0306	CAIXA PLASTICA MONOBLOCO	BRANCO - 61 LTROS (CAIXA+TAMPA)	2,00	81,8600	163,72	0,00	163,72
BPVPM	BANDEJA PLÁSTICA VAZADA PARA MARMITAS DE ISOPOR		52,00	44,8300	2.331,16	0,00	2.331,16
CR1CA1	CR1 - CARRINHO PLATAFORMA	LISO	1,00	1.014,9100	1.014,91	0,00	1.014,91
Total Proposta:							15.588,54

Informações Comerciais		Informações de Transporte	
Forma de pagamento	A VISTA	Modalidade de frete	() CIF (x) FOB
Ordem de compra		Transportadora	
Previsão de embarque	12/06/2025	Telefone	
Validade do orçamento	13/06/2025	Contato	
		E-mail	
Informações Fiscais		Quantidade de Volumes	
E-mail para envio de arquivo			

	VRT PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Orçamento Nr.
	CNPJ:37.884.708/0001-62 Endereço:Benedito de Campos, 727 Bairro:Jardim do Trevo Cidade:CAMPINAS - SP Fone:(19) 3272-0442 vendas@cadeiraecia.com.br		1051
		IE:122356476114 CEP:13030-100 WWW.CADEIRAECIA.COM.BR	Página 1 de 1
Contato Cliente: Forma de Pagamento: DINHEIRO Prazo Entrega: Data da Emissão: 02/07/2025 Validade da Proposta: Previsão de Entrega:			
		Frete por Conta do: Destinatário Vendedor: ROGERIO Telefone: (11) 2632-4545 Email: ROGERIO@CADEIRAECIA.COM.BR	
Cliente: CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR CNPJ: 44.595.502/0001-88 Endereço: AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2082 Bairro: BONFIM Cidade: CAMPINAS Email: juliana.cof@outlook.com.br		Telefone: (19)99894-2905 CEP: 13070-715 UF: SP	

Cód.	Descrição	Foto	Qtd.	V. Unit	R\$ Total	% IPI	R\$ IPI
1050	POLTRONA NAPOLI BRANCA GOIANIA PLAST		1	44,25	44,25	0	0,00

Quantidade Total: 1,00 Obs: ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO A VISTA	Subtotal: 44,25 Valor IPI: 0,00 Despesas Acessórias: 0,00 Desconto: 0,00 Total Geral: 44,25
--	--

Elaborado por: Tayane Ap. Purcineli da Silva